LEI N.º 2.393/2006

"Reconhece como área urbana consolidada o Condomínio Balneário Mangaba e dá outras providências"

O povo do Município de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal de Abaeté em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como **Área Urbana Consolidada o Condomínio Balneário Mangaba**, matriculado no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté/MG, sob o número 01.14.175, às fls. 144 do livro 2-AW.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e seis (20/12/2006).

CLÁUDIO DE SOUSA VALADARES
Prefeito Municipal de Abaeté

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos